

## **ANEXO I-C**

### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

I - Para requerimento de Licença Ambiental Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), nos casos de pedido de desmembramento de Gleba

1. Preenchimento do formulário eletrônico do Licenciamento Ambiental OnLine (LAO).
2. Cópia do RG e do CPF do representante legal nomeado por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança. (Modelo - ANEXO VI-II);
3. Declaração de existência ou não de passivos (Anexo VI - I deste Decreto);
4. Projeto básico do desmembramento, de acordo com o submetido à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) para aprovação, em planta em escala adequada a sua compreensão, e memorial descritivo, indicando dados básicos sobre o imóvel (lote e sobre o empreendimento), com informações que permitam a sua compreensão geral;
5. Levantamento planialtimétrico cadastral e diretrizes urbanísticas aprovados pela Prefeitura Municipal de Campinas, dentro do prazo de validade;
6. Planta Urbanística Ambiental, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);
7. Parecer da CETESB, para o caso de áreas com potencial de contaminação localizadas em regiões onde ocorreu ou está ocorrendo mudança de uso do solo, especialmente para uso residencial ou comercial, áreas com potencial de contaminação localizadas em regiões com evidências de contaminação regional de solo e água subterrânea, área com potencial de contaminação cuja atividade foi considerada como prioritária para o licenciamento da CETESB e sempre que houver qualquer alteração de uso de área classificada como área com potencial de contaminação, nos termos do Decreto Estadual 59.263, de 05 de junho 2013, em especial o artigo 27;
8. Arquivo KMZ com a localização da obra, para protocolos feito pelo Licenciamento Ambiental OnLine (LAO);
9. Todos os estudos exigidos deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.

II - Para requerimento de Licença Ambiental Prévia (LP) e de Instalação (LI), nos casos de pedido de edificações

1. Preenchimento do formulário eletrônico do Licenciamento Ambiental OnLine (LAO).
2. Cópia do RG e do CPF do proprietário ou representante legal nomeado por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança. (Modelo - ANEXO VI-II);
3. Ficha de informação expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN), quando o empreendimento foi instalado em lote urbano;
4. Declaração de existência ou não de passivos (Anexo VI - I deste Decreto);

5. Projeto básico do empreendimento, de acordo com o submetido à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) para aprovação, em planta em escala adequada a sua compreensão, e memorial descritivo, indicando dados básicos sobre o lote e sobre o empreendimento, com informações que permitam a sua compreensão geral;

6. Relatório Ambiental Integrado, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);

7. Projeto básico de terraplenagem, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);

8. Laudo de Caracterização de Vegetação e Planta Urbanística Ambiental, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);

9. Informe técnico da SANASA atestando a viabilidade do empreendimento e condicionantes para tanto, dentro da validade do mesmo;

10. Projeto básico de drenagem interna do empreendimento (Definitiva), elaborado conforme Lei Estadual 12.526, de 02 de janeiro de 2007 e Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);

11. Licença Ambiental de Operação (LO) expedida ao loteamento;

12. Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);

13. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);

14. Cronograma físico de execução da obra;

15. Declaração de que a obra não usará produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (conforme modelo do Anexo 1 da Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007);

16. Laudo de Fauna para os casos previstos no Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);

17. Arquivo KMZ com a localização da obra, para protocolos feito pelo Licenciamento Ambiental OnLine (LAO);

18. Todos os estudos exigidos deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.

III - Para requerimento de Licença Ambiental de Operação (LO), nos casos de pedido de edificações

1. Anuência do Banco de Áreas Verdes (BAV) quanto à execução da arborização do sistema viário, de acordo com o previsto na Lei Municipal 11.571, de 17 de junho de 2003.

2. Alvará de Execução expedido pela Secretaria de Urbanismo (SEMURB);

3. Termo expedido ou contrato assinado com a SANASA, de obras de saneamento complementares;

4. Relatórios de monitoramento dos impactos ambientais durante a execução da obra, a apresentar conforme exigência da Licença de Instalação.